

Comunicação com as autoridades de concorrência

É obrigatório responder a qualquer solicitação das Autoridades de Concorrência dentro do prazo definido, bem como requerer a assistência do Departamento Jurídico do Grupo e do seu Departamento Jurídico.

– QUANDO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO JURÍDICO

1. No caso de qualquer contato ou comunicação (oral, escrita ou eletrônica) com uma Autoridade de Concorrência a respeito das seguintes solicitações:
2. > Buscas e apreensões
3. > Investigações
4. > Questionários
5. > Fusões e aquisições
6. Entre em contato **IMEDIATAMENTE** com o Departamento Jurídico do Grupo e com seu Departamento Jurídico.